

## ARTIGOS E PARECERES

- 112** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E O CONCEITO DE “COMPROMISSOS ASSUMIDOS” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2013  
Ronny Charles Lopes de Torres, Karla Almeida Lucas
- 118** A IN Nº 06/2013 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ILEGALIDADE  
Benedicto de Tolosa Filho
- 122** A DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA DO GESTOR PÚBLICO NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO  
Luís Henrique Assis Nunes
- 127** A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS POR MEIO DO CREDENCIAMENTO DE COMPANHIAS ÁREAS: UM MODO RACIONAL DE CONTRATAÇÃO  
Larissa de Barros Pontes
- 132** O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS  
Luciano Elias Reis
- 135** A PADRONIZAÇÃO NAS ENTIDADES DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS  
Thiago Ducci Toninelo

## TRIBUNAIS DE CONTAS

- 146** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Não cabe desistência da proposta no pregão
- 162** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Havendo incertezas, é obrigatória a realização de diligência para confirmar o conteúdo dos atestados de capacidade técnica

## JURISPRUDÊNCIA

- 174** SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Compete a União legislar sobre rescisão de contrato administração e a respectiva indenização

## EMENTÁRIO

- 180** Licitação fraudulenta – Ausência de competitividade – Concorrentes da mesma família

